



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ INÁCIO DE RESENDE SILVA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE** na forma de execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global, são de interesse da Prefeitura Municipal de Gararu-SE.



Sumário Executivo

EMPRESA: SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Carta Proposta Comercial

Referência: TP 04/2022

Data da Análise: 28 de novembro de 2022

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação 04/2022.

Licitante: SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.844.018/0001-01

Documentos apresentados

- Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Gararu
- Carta Proposta Comercial: SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada

2 de 5

Análise

Da Carta Proposta Comercial

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta Comercial
- Resumo do Empreendimento
- Orçamento de Serviços itens unitários
- Composição de Leis Sociais Horista
- Composição de Leis Sociais Mensalista
- Cronograma Físico – Financeiro
- Demonstrativo de Taxa de DBI
- Composições de preços unitários

Quanto ao Orçamento;

Identificamos que a Proposta para Execução dos Serviços Objeto do Edital 04/2022 – está menor que o valor orçado pelo projeto básico.

R\$561.154,52 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Valor do Projeto Básico: **707.094,63** (setecentos e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao cômputo proposto, concluímos que o orçamento exposto pela empresa está **incompatível** com o solicitado no certame.

- Em cumprimento a solicitação realizada a equipe técnica para verificar a proposta de preço apresentada pela empresa: **SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, discorreremos todos os pontos significativos e relevantes para realização e consumação dos Serviços de Engenharia para Reforma do Ginásio de Esportes José Inácio de Resende Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

Diante da Análise Técnica praticada, expomos abaixo todos os entendimentos adotados, as considerações empregadas e as ponderações que fundamentaram o veredito final.

Quanto a Planilha Orçamentária de venda para Obras e Serviços de Engenharia a serem realizados no **Ginásio de Esportes José Inácio de Resende Silva**.

3 de 5

- Quanto aos valores e quantitativos praticados pela empresa: CONSTRUTORA SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, destacamos alguns serviços e composições como:

A composição de código 02300/ORSE, da CONSTRUTORA SERVESCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por descrição **Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de texturatto colorido**, possui insumo em sua conformação que explicitam preços questionáveis, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aqueles ofertados pela licitante.

Na planilha de Composições da Empresa, o **Insumo 02210/ORSE com descrição Tinta Textura acrílica**, possui o preço de venda estipulado pela licitante, no importe de R\$3,52 / l. O preço de referência publicado para este insumo, é de R\$7,22/ l. O importe desse produto está 51,24% menor que o preço de custo, estabelecido na Planilha Referencial do Município.

Na Composição de Código 10029/Orse realizado pela Empresa, o Insumo 00511/SINAPI com descrição, **Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio**, possui o preço de custo estipulado pela licitante, no importe de R\$18,95 / l. O preço de referência publicado para este insumo, é de R\$31,50/ l. O importe desse produto está 41,26% menor que o preço de custo, estabelecido na Planilha Referencial do Município

Na Composição de Código 10170/Orse realizado pela Empresa, o Insumo 1753/ORSE com descrição, **Piso alta resistência, comum, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado**, possui o preço de custo estipulado pela licitante, no importe de R\$23,00 / m². O preço de referência publicado para este insumo, é de R\$35,00/ m². O importe desse produto está 34,28% menor que o preço de custo, estabelecido na Planilha Referencial do Município.

Analisando a Composição de **Regularização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp média= 3.5cm apresentada pela Empresa**, percebemos que o Serviço possui insumos em sua conformação, que divergem da formação apresentada em relação a Planilha de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

Destacamos a princípio, que os índices dos Insumos relacionados ao serviço, estão destoantes dos índices de referência. Por exemplo, na conformação do Serviço apresentado pela Administração Pública (Código de Serviço 338/PMG), o Insumo 1379/SINAPI com descrição Cimento portland composto cp ii-32, informa que serão necessários o quantitativo de 15,827 Kg/m².

4 de 5

Analisando o serviço (Código 2335/ORSE) apresentado pela Empresa, ela informa que serão necessários 13,50 Kg/m² de Cimento para o mesmo serviço.

O mesmo ocorre para o Insumo (Código 00370 /SINAPI) Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), que possui o quantitativo na Planilha de Referencia de 0,0378 m³/m². Já na Planilha do licitante, esse índice é de 0,032m³/m².

Mencionando o Insumo 04750 /SINAPI - Pedreiro (horista) com o quantitativo de 0,90h/m² e o Insumo 06111 /SINAPI - Servente de obras com o quantitativo de 1,54h/m², estão com índices acima da Mão de Obra apresentada pela Empresa, que possuem a representatividade para o Pedreiro (horista) de 0,75h/m² e para o Servente de obras, 0,93h/m², diferindo do Orçamento Base.

Vale ressaltar, que esse comportamento de redução acentuada quanto ao custo dos insumos praticados pela empresa, assim como a alteração de índices (incidência de cada recurso em uma composição), tem ocorrido de maneira reiterada.

É notório, que as inexatidões identificadas no processo de análise, só foram possíveis devido a um exame aprofundado da proposta orçamentária.

Diante da situação apresentada, constatamos que os índices e os Custos dos insumos apresentados pela Empresa Servescan, diferem dos números estabelecidos pelo Orçamento Base da Administração Pública no edital do certame licitatório.

Quanto ao cronograma físico – financeiro

O Cronograma físico – financeiro apresentado pela empresa, está compatível com o cronograma de desembolso elaborado pela Administração Municipal.

Quanto a Composição de Leis Sociais

As composições quanto aos Encargos Sociais Horista e Mensalista apresentado pela empresa, estão compatíveis com os Índices fixados pela Administração Pública.

RAUL LIMA DIAS
Engenheiro Civil
CREA 2713117052



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está **compatível** com o solicitado no certame. Uma vez que os itens que perfazem a composição analítica do BDI, estão desacordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e com a Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

5 de 5

Parecer

Diante do processo examinado por este profissional devidamente qualificado, emite **parecer desfavorável**, quanto à conformidade mediante a documentação exibida para **proposta de preço**, apresentada pela empresa.

Observação: Através da análise da Proposta Orçamentaria apresentada, entendemos que os Itens analisados não obedecem às diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Administração Pública.

- ✓ Foi identificado durante a análise do processo, que o Serviço **Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares**, está com o Preço de Venda proposto acima do preço referencial.
- ✓ Insumos com Índices divergentes da Planilha de referência Publicado pela Administração Pública.
- ✓ A relação de Composições apresentadas pela Empresa Servesco, estão incompletas, constando somente paginas ímpares.
- ✓ Através da análise da Proposta Orçamentaria apresentada, percebemos que há vários itens constantes na planilha orçamentária da empresa, dentre os quais elencamos alguns neste parecer, que possuem valores destoantes das Fontes referenciais (**SINAPI e Orse**) e dos preços praticados no mercado.

Sendo assim, caso ainda o órgão promotor da licitação tenha interesse em subsistir com a proposta orçamentária, orientamos que solicite a licitante a demonstração da viabilidade e exequibilidade dos custos analisados, a fim de se evitar riscos de inadimplemento futuro quanto ao empreendimento.

Gararu-SE, 28 de novembro de 2022.


Raul Lima Dias

Engº Civil – CREA 2713117062